de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: **0341** data de elaboração: 18.12.2015

Versão: **5.0 pt** Revisão: 02.03.2024 Substitui a versão de: 30.11.2022

Versão: (4)

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Identificação da substância **Éter monobutílico de etilenoglicol** ≥99 %, para

síntese

Número do artigo 0341

Número de registo (REACH) 01-2119475108-36-xxxx

Número de índice no anexo VI do Regulamento 603-014-00-0

CRE

 Número CE
 203-905-0

 Número CAS
 111-76-2

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes: Produto químico de laboratório

Utilização laboratorial e analítica

Utilizações desaconselhadas: Não utilizar para produtos que são destinados a

contacto com alimentos. Não utilizar para fins particulares (domésticos). Alimentos e bebidas,

incluindo os dos animais.

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co. KG Schoemperlenstr. 3-5 D-76185 Karlsruhe Alemanha

Telefone:+49 (0) 721 - 56 06 0 Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149 e-mail: sicherheit@carlroth.de Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de

dados de segurança:

Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

Fornecedor (importador): BetaLab Lda.

Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao

2745-051 Queluz +351 21 4358437 +351 21 4358439 betalab@sapo.pt

-

1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Rua	Código postal/ci- dade	Telefone	Sítio da inter- net
Centro de Informação Antivene- nos CIAV	Rua Almirante Barroso, 36	1000-013 Lisboa	+351 800 250 250	www.inem.pt.ci- av

Portugal (pt) Página 1 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

1.5 Importador

BetaLab Lda. Rua Sérgio Soares, 12-A Pendao 2745-051 Queluz Portugal

Telefone: +351 21 4358437 Telefax: +351 21 4358439 e-Mail: betalab@sapo.pt Sítio da internet: -

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Secção	Classe de perigo	Catego- ria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
3.10	Toxicidade aguda (via oral)	4	Acute Tox. 4	H302
3.1I	Toxicidade aguda (via inalatória)	3	Acute Tox. 3	H331
3.2	Corrosão/irritação cutânea	2	Skin Irrit. 2	H315
3.3	Lesões oculares graves/irritação ocular	2	Eye Irrit. 2	H319

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal Perigo

Pictogramas

GHS06



Advertências de perigo

H302 Nocivo por ingestão
H315 Provoca irritação cutânea
H319 Provoca irritação ocular grave

H331 Tóxico por inalação

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P260 Não respirar as névoas/vapores

P280 Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção faci-

al

Portugal (pt) Página 2 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Recomendações de prudência - resposta

P302+P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la

numa posição que não dificulte a respiração

P312 Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/

médico

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Símbolo(s)



H331 Tóxico por inalação.

P304+P340 EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificul-

te a respiração.

2.3 Outros perigos

Este material é combustível mas não se inflama facilmente.

Resultados da avaliação PBT e mPmB

De acordo com os resultados da avaliação, esta substância não é uma substância PBT ou mPmB.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

Nome da substância Éter monobutílico de etilenoglicol

Fórmula molecular $C_6H_{14}O_2$ Massa molar $118,2\,^g/_{mol}$

N° de registo REACH 01-2119475108-36-xxxx

 N° CAS
 111-76-2

 N° CE
 203-905-0

 N° de índice
 603-014-00-0

Substância, Limites de concentração específicos, factores-M, ATE

Limites de concentração específicos	Factores-M	ATE	Via de exposi- ção
-	-	1.200 ^{mg} / _{kg} 3 ^{mg} / _l /4h	oral inalatória: vapor

Portugal (pt) Página 3 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de emergência



Notas gerais

Auto-protecção do socorrista.

Após inalação

Contacte imediatamente o médico. Em caso de dificuldade respiratória ou paragem respiratória, iniciar respiração artificial.

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Em caso de irritações cutâneas, consultar um dermatologista.

Após contacto com os olhos

Irrigar os olhos com água corrente limpa durante pelo menos 10 minutos mantendo as pálpebras abertas. Em caso de irritação ocular, consultar o oftalmologista.

Após ingestão

Lavar repetidamente a boca com água (apenas se a vítima estiver consciente). Contacte um médico.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Irritação, Tosse, Cefaleias, Tonturas, Dificuldade respiratória, Perda de consciência, Náuseas, Vómito

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio! água pulverizada, espuma resistente ao álcool, pó seco para extinção de incêndios, pó BC, dióxido de carbono (CO₂)

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível. Os vapores são mais pesados do que o ar, espalham-se pelo chão e formam com o ar misturas susceptíveis de explodir.

Produtos de combustão perigosos

Em caso de incendio podem formar-se: Monóxido de carbono (CO), Dióxido de carbono (CO₂)

Portugal (pt) Página 4 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Usar o equipamento de protecção individual exigido/proteção auditiva. Evitar o contacto com a pele, os olhos e o vestuário. Não respirar os vapores/aerossóis.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fóssil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Provisão de uma ventilação suficiente. Usar chaminé de extracção (laboratório).

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras



Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o recipiente bem fechado. Conservar unicamente no recipiente de origem.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Proteger da exposição externa, como seja

radiação UV/luz solar

Portugal (pt) Página 5 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Ter em conta outros conselhos:

Armazenar em local fechado à chave.

Requisitos em termos de ventilação

Mantenha qualquer substância que emita vapores ou gases perigosos em um local que permita a vazão dos mesmos.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 - 25 °C

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

País	Nome do agente	Nº CAS	Identi- ficador	VLE MP [pp m]	VLE - MP [mg/ m³]	VLE - CD [pp m]	VLE - CD [mg/ m³]	VLE CM [pp m]	VLE - CM [mg/ m³]	Nota- ção	Fonte
EU	2-butoxietanol	111-76-2	IOELV	20	98	50	246			Н	2000/39/ CE
PT	2-butoxietanol	111-76-2	VLE	20	98	50	246			Н	DL n.º 24/ 2012

Notação

Absorvido pela pele

H VLE - CD Limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário)

VLE - CM VLE - MP

Limite superior é o valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições Média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração): medido ou calculado em relação a uma mé-dia ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em

contrário)

Valores para a saúde humana

DNEL e outros níveis limite relevantes Parâmetro de **Nível limite** Objectivo de pro-Utilizado em Tempo de exposição tecção, via de experigo posição 125 mg/kg pc/ DNEL humana, cutânea trabalhador (indústria) crónicos - efeitos sistémicos **DNEL** 89 mg/kg pc/dia agudos - efeitos sistémicos humana, cutânea trabalhador (indústria) DNEL 98 mg/m³ humana, inalatória trabalhador (indústria) crónicos - efeitos sistémicos DNEL 1.091 mg/m³ trabalhador (indústria) agudos - efeitos sistémicos humana, inalatória DNFI 246 mg/m³ humana, inalatória trabalhador (indústria) agudos - efeitos locais

Página 6 / 21 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Valores ambientais

PNEC e outros níveis limite relevantes

Parâme- tro de perigo	Nível limite	Organismo	Compartimento ambi- ental	Tempo de exposição
PNEC	8,8 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)
PNEC	0,88 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	água do mar	curto-prazo (exposição úni- ca)
PNEC	463 ^{mg} / _l	organismos aquáticos	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)	curto-prazo (exposição úni- ca)
PNEC	34,6 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento em água doce	curto-prazo (exposição úni- ca)
PNEC	3,46 ^{mg} / _{kg}	organismos aquáticos	sedimento marinho	curto-prazo (exposição úni- ca)
PNEC	2,33 ^{mg} / _{kg}	organismos terrestres	solo	curto-prazo (exposição úni- ca)

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial





Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Protecção da pele





protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

• tipo de material

NBR (Borracha de nitrilo)

• espessura do material

>0,11 mm

duração do material das luvas

> 480 minutos (permeação: nível 6)

Portugal (pt) Página 7 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

• Protecção contra salpicos - Luvas de protecção

• tipo de material: NBR (Borracha de nitrilo)

• espessura do >0,3 mm

material:

duração do material das luvas:
 > 120 minutos (permeação: nível 4)

• outras medidas de protecção

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Protecção respiratória





É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa. Tipo: A (contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição > 65 °C, código de cores: Castanho).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico líquido
Cor incolor

Odor ligeiramente perceptível - a éter

Limiar olfactivo 0,1 – 48 ppm

Ponto de fusão/ponto de congelação -74,8 °C a 1 atm (ECHA)

Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e

intervalo de ebulição

172 °C a 1.013 hPa

Inflamabilidade este material é combustível mas não se inflama

facilmente

Limite superior e inferior de explosividade 1,1 vol% (LEL) - 10,6 vol% (UEL)

Ponto de inflamação 67 °C a 1.013 hPa (ECHA)

Temperatura de autoignição 230 °C a 1 atm (ECHA) (temperatura de auto-igni-

ção (líquidos e gases))

Temperatura de decomposição não relevante

pH (valor) 7 (20 °C)

Viscosidade cinemática 6,746 ^{mm²}/_s a 0 °C

Viscosidade dinâmica 3,3 mPa s a 20 °C

Solubilidade(s)

Solubilidade em água 900 g/l a 20 °C (ECHA)

Portugal (pt) Página 8 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Coeficiente de partição

Coeficiente de partição n-octanol/água (valor

logarítmico):

0,81 (valor do pH: 7, 25 °C) (ECHA)

Pressão de vapor 0,8 hPa a 20 °C

Densidade e/ou densidade relativa

Densidade 0,9 g/_{cm³} a 20 °C (ECHA)

Densidade relativa do vapor 4,07 (ar = 1)

Características das partículas não relevante (líquido)

Outros parâmetros de segurança

Propriedades comburentes nenhum

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico: classes de perigo de acordo com GHS

(perigos físicos): não relevante

Outras características de segurança:

Tensão superficial 65,03 ^{mN}/_m (20 °C) (ECHA)

Classe de temperatura (UE, de acordo com ATEX) T3

Temperatura máxima de superfície admissível do

egipamento: 200 °C

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Pode formar peróxidos explosivos.

Se aquecido

Vapores podem formar misturas explosivas com o ar.

10.2 Estabilidade química

Reactividade se exposto à luz. Reactividade se exposto ao ar.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Reage violentamente com: muito comburente

10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor. Radiação UV/luz solar.

10.5 Materiais incompatíveis

alumínio, Metais leves

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Peróxidos.

Portugal (pt) Página 9 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008 Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Nocivo por ingestão. Tóxico por inalação.

Toxicidade aguda							
Via de exposi- ção	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Método	Fonte		
oral	LD50	1.414 ^{mg} / _{kg}	cobaio		ECHA		

Corrosão/irritação cutânea

Provoca irritação cutânea.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca irritação ocular grave.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Mutagenicidade para as células germinais

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinais.

Carcinogenicidade

Não deve ser classificado como cancerígeno.

Toxicidade reprodutiva

Não deve ser classificado como tóxico reprodutivo.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

vómito, náuseas

• Se entrar em contacto com os olhos

Provoca irritação ocular grave

• Em caso de inalação

efeitos irritantes, tosse, cefaleias, tonturas, Dificuldade respiratória, edema pulmonar

• Se entrar em contacto com a pele

provoca irritação cutânea, risco de absorção através da pele

Outras informações

Outros efeitos adversos: Sistema cardiovascular, Sistema nervoso central, Lesões do fígado e dos rins

Portugal (pt) Página 10 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



21 d

Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

11.2 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

11.3 Informações sobre outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

297 ^{mg}/_l

Toxicidade em meio aquático (aguda)						
Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Fonte	Tempo de exposição		
LC50	1.474 ^{mg} / _l	peixe	ECHA	96 h		
EC50	1.550 ^{mg} / _l	invertebrado aquático	ECHA	48 h		
ErC50	1.840 ^{mg} / _I	alga	ECHA	72 h		

Toxicidade em meio aquático (crónica) Parâmetro de perigo Valor Espécies Fonte Tempo de exposição

invertebrado aquático

ECHA

12.2 Persistência e degradabilidade

EC50

Carência Teórica de Oxigénio: 2,301 ^{mg}/_{mg} Dióxido de Carbono Teórico: 2,234 ^{mg}/_{mg}

Biodegradação

A substância é facilmente biodegradável.

Processo de degradabilidade				
Processo	Taxa de degradação	Tempo		
produção de dióxido de carbono	18,3 %	3 d		

12.3 Potencial de bioacumulação

Não se acumula significativamente nos organismos.

n-octanol/água (log KOW)	0,81 (valor do pH: 7, 25 °C) (ECHA)
ii octaiionagaa (log Kovv)	0,01 (Valor do pri. 7, 25° c) (2011)

12.4 Mobilidade no solo

Não estão disponíveis dados.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

Portugal (pt) Página 11 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/ recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR). Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si. As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

Características dos resíduos que os tornam perigosos

HP 4 irritante - irritação cutânea e lesões oculares

HP 6 toxicidade aguda

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor. Os recipientes vazios e não contaminados podem ser levados para se voltarem a usar.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número de ID

ADRRID ONU 2810
Código IMDG ONU 2810
OACI-IT ONU 2810

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

ADRRID LÍQUIDO ORGÂNICO TÓXICO, N.S.A.

Código IMDG TOXIC LIQUID, ORGANIC, N.O.S.

OACI-IT Toxic liquid, organic, n.o.s.

Nome técnico Éter monobutílico de etilenoglicol

14.3 Classe(s) de perigo para efeitos de transporte

ADRRID 6.1 Código IMDG 6.1

Portugal (pt) Página 12 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

OACI-IT		6.1

14.4 Grupo de embalagem

ADRRID	III
Código IMDG	III
OACI-IT	III

14.5 Perigos para o ambiente não é perigoso para o ambiente de acordo com

os regulamentos relativos a mercadorias perigo-

sas

14.6 Precauções especiais para o utilizador

As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações.

14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

A carga não será transportada como carga a granel.

14.8 Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR)Informações suplementares

Designação oficial de trans	porte LÍC	OUIDO C	DRGÂNICO	TÓXICO.	N.S.A.

Menções no documento de transporte UN2810, LÍQUIDO ORGÂNICO TÓXICO, N.S.A.,

(Éter monobutílico de etilenoglicol), 6.1, III, (E)

Código de classificação T1 Rótulo(s) de perigo 6.1



Disposições especiais (DE) 274, 614, 802(ADN)

Quantidades exceptuadas (QE)E1Quantidades limitadas (QL)5 LCategoria de transporte (CT)2Código de restrição em túneis (CRT)ENúmero de identificação de perigo60

Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID)Informações suplementares

Código de classificação T1

Rótulo(s) de perigo 6.1



Disposições especiais (DE) 274, 614, 802(ADN)

Quantidades exceptuadas (QE) E1
Quantidades limitadas (QL) 5 L

Portugal (pt) Página 13 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Categoria de transporte (CT) 2 Número de identificação de perigo 60

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG) - Informações suplementares

TOXIC LIOUID, ORGANIC, N.O.S. Designação oficial de transporte

UN2810, TOXIC LIQUID, ORGANIC, N.O.S., (Ethylene glycol monobutyl ether), 6.1, III Menções a inscrever na declaração do expedidor

Poluente marinho

6.1 Rótulo(s) de perigo



Disposições especiais (DE) 223, 274

Quantidades exceptuadas (QE) E1 Quantidades limitadas (QL) 5 L

F-A, S-A **EmS**

Categoria de acondicionamento

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR) - Informações suplementares

Designação oficial de transporte Toxic liquid, organic, n.o.s.

Menções a inscrever na declaração do expedidor UN2810, Toxic liquid, organic, n.o.s., (Ethylene

glycol monobutyl ether), 6.1, III

Rótulo(s) de perigo 6.1



Disposições especiais (DE) A3, A4, A137

Quantidades exceptuadas (QE) E1 Quantidades limitadas (QL) 2 L

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Substâncias perigosas com restrições (REACH, Anexo XVII)

Nome da substância	Nome, de acordo com o inven- tário	Nº CAS	Restrição	N°
Éter monobutílico de etilenoglicol	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE		R3	3
Éter monobutílico de etilenoglicol	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent		R75	75

Portugal (pt) Página 14 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Legenda

1. Não podem ser utilizadas em:

- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
- So objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
 Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:
- puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e
- apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.
- A. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN). 5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes
- requisitos:
 a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das
 crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação ou a simples sucção do pavio da lamparina pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
 b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem
 conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
- c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.

Página 15 / 21 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE

Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Legenda

1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:

a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como canceríge-na da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagênica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica pa-ra a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou su-

perior a 0,001% em peso

c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;

d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a: i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;

ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;

estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso; f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:

i) «Produtos enxaguáveis»;

ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;

iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;

h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido

apêndice.

2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.

3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma subs n.o 1, aplica-se a essa substancia o límite de concentração mais estrito hixado has alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.

4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).

5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar qui reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o. 1, alíneas a) b), c) que

do reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou

6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do atra através do qual ossa alteração foi introduzida. da em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;

b) off numero de referencia que atribua um identificador unico a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são considerada ingredientes. Se o nome do mas substância adicionada como ingredientes. deradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;

d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i); e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;

centração especificado no apendice 13; f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13; g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a

Página 16 / 21 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Legenda

mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.

8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

Po. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de

10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

Não referido.

Directiva Seveso

2012/	2012/18/UE (Seveso III)				
N°	Substância perigosa/categorias de perigo	Quantidades-limiar ra a aplicação de re ferior e s	quisitos de nível in-	Notas	
H2	toxicidade aguda (Cat. 2 + Cat. 3, inalatória)	50	200	41)	

Notação

41) - Categoria 2, todas as vias de exposição

- categoria 3, via de exposição por inalação

Directiva Tintas Decorativas (Deco-Paints)

Teor de COV	100 %
Teor de COV	900 ^g / _l

Industrial Emissions Directive (IED) (Directiva Emissões Industriais)

Teor de COV	100 %
Teor de COV	900 ^g / _l

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

não referido

Regulamento relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Diretiva_Quadro Água (WFD)

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações
Éter monobutílico de etilenoglicol	Substâncias e preparações, ou os seus subprodutos, com proprie- dades comprovadamente carci- nogénicas ou mutagénicas ou		a)	

Portugal (pt) Página 17 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Lista de poluentes (WFD)				
Nome da substância	Nome, de acordo com o in- ventário	N° CAS	Listada na/no(s)	Observações
	com propriedades susceptíveis de afectar a tiróide esteroidogénica, a reprodução ou outras funções endócrinas no meio aquático ou por intermédio deste			

Legenda

a) Lista indicativa dos principais poluentes

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento relativo aos precursores de drogas

não referido

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

não referido

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

não referido

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

não referido

Outras informações

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho. Respeitar as restrições à ocupação de mulheres grávidas e lactantes, de acordo com a directiva regulamentar 92/85/CEE (relativa a medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas).

Inventários nacionais

País	Inventário	Estatuto
AU	AIIC	a substância está listada
CA	DSL	a substância está listada
CN	IECSC	a substância está listada
EU	ECSI	a substância está listada
EU	REACH Reg.	a substância está listada
JP	CSCL-ENCS	a substância está listada
KR	KECI	a substância está listada
MX	INSQ	a substância está listada
NZ	NZIoC	a substância está listada
PH	PICCS	a substância está listada
TR	CICR	a substância está listada
TW	TCSI	a substância está listada
US	TSCA	a substância está listada (ACTIVE)
VN	NCI	a substância está listada

Portugal (pt) Página 18 / 21

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Legenda

AIIC CICR CSCL-ENCS Australian Inventory of Industrial Chemicals Chemical Inventory and Control Regulation List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS)

DSL ECSI IECSC

Instances List (IDSL)

Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP)

Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China National Inventory of Chemical Substances

Korea Existing Chemical Inventory

National Chemical Inventory

National Chemical Inventory INSQ

New Zealand Inventory of Chemicals
Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances (PICCS)

PICCS Philippine Inventory of Chemicals and REACH Reg. REACH substâncias registadas
TCSI Taiwan Chemical Substance Inventory TSCA Toxic Substance Control Act

15.2 Avaliação da segurança química

De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma avaliação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quantidades de 10 toneladas ou mais por ano por registrante.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)	Relevante em termos de segurança
2.3		Propriedades desreguladoras do sistema endó- crino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.	sim
15.1	Teor de COV: 100 % 900 ⁹ / _I	Teor de COV: 100 %	sim
15.1		Teor de COV: 900 ^g / _l	sim
15.1		Inventários nacionais: alteração na lista (quadro)	sim
15.2	Avaliação da segurança química: Não se efectuou nenhuma avaliação da segu- rança química para esta substância.	Avaliação da segurança química: De acordo com o REACH, Artigo 14 (1) uma ava- liação de segurança química foi realizada para esta substância ou componentes desta mistura quando a substância foi registrada em quanti- dades de 10 toneladas ou mais por ano por re- gistrante.	sim

Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
2000/39/CE	Directiva da Comissão relativa ao estabelecimento de uma primeira lista de valores limite de exposição profissional indicativos para execução da Directiva 98/24/CE do Conselho
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
ATE	Estimativa de Toxicidade Aguda
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
código IMDG	Código marítimo internacional de mercadorias perigosas

Portugal (pt) Página 19 / 21

Ficha de Dados de Segurança de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
COV	Compostos Orgânicos Voláteis
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DL n.º 24/2012	Decreto-Lei n.º 24/2012: Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
ED	Desregulador endócrino
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
EmS	Horário de emergência
ErC50	≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmoniza- do de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadori- as Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
IOELV	Valor limite de exposição profissional indicativo
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico
LEL	Limite inferior de explosão (LEL)
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero
n° CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regula- mento (CE) nº 1272/2008
OACI	Organização da Aviação Civil Internacional
OACI-IT	Technical instructions for the safe transport of dangerous goods by air (Instruções Técnicas para a Segurança no Transporte de Materiais Perigosos por Via Aérea)
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
ppm	Partes por milhão

Página 20 / 21 Portugal (pt)

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE



Éter monobutílico de etilenoglicol ≥99 %, para síntese

número do artigo: 0341

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)
UEL	Limite superior de explosão (UEL)
VLE	Valor limite de exposição profissional obrigatório
VLE - CD	Limite de exposição de curta duração
VLE - CM	Limite superior
VLE - MP	Média ponderada

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas. Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID). Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG). Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H302	Nocivo por ingestão.
H315	Provoca irritação cutânea.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H331	Tóxico por inalação.

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento. Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.

Portugal (pt) Página 21 / 21